



**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
FACULDADE DE ENFERMAGEM**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, ÁREA ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA COM ÊNFASE EM ENFERMAGEM CRÍTICA, NOS TERMOS DA LEI N.º 5.343/2008, ALTERADA PELA LEI N.º 7.423/2016, DO DECRETO ESTADUAL N.º 43.007/2011, DO DECRETO ESTADUAL N.º 43.876/2012, NO QUE COUBER, DAS LEIS N.º 2.298/94 E 2.482/95, DA LEI N.º 6.067/11, ALTERADA PELA LEI 9935/2022, A LEI N.º 7.747/17, DA RESOLUÇÃO UERJ N.º 003/91, DO ATO EXECUTIVO N.º 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO N.º 021/REITORIA/2011. Proc. SEI-260006/042787/2025.

**RESULTADO DE ANÁLISE DE ATENDIMENTO ESPECIAL E  
PROCEDIMENTOS RELATIVOS À PROVA ESCRITA**

Em atenção à solicitação de atendimento especial apresentada, a Comissão Organizadora, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no item 5.1.2 do Edital, procedeu à análise da documentação e das informações encaminhadas pelo candidato.

Após a devida avaliação, torna público o resultado da referida análise, deferindo a solicitação e concedendo, exclusivamente, à pessoa candidata requerente de atendimento especial, conforme a legislação vigente. Foram apreciados termos pela Comissão Organizadora com base em parecer jurídico da d. Procuradoria-Geral da UERJ (SEI-260006/007981/2026):

- DEFERIMENTO de 60 minutos adicionais exclusivamente para a Prova Escrita do requerente, por interpretação analógica aos grandes certames nacionais e pelo prestígio à razoabilidade administrativa. Por consequência, o horário de início da leitura pública da Prova Escrita, que antes ocorreria às 14h, passará a ser às 15h, no mesmo dia previsto no edital.
- DEFERIMENTO da realização da Prova Escrita em sala com quantitativo de pessoas reduzido, garantindo a acessibilidade sensorial sem prejuízo à publicidade. Desta feita, a avaliação escrita, com exceção das demais etapas que se vinculam a ela (sorteio e leitura pública das provas), ocorrerá em duas salas de aula, sendo uma com cinco e outra com sete candidatos. Tendo em vista a necessidade de operacionalizar essa divisão, os candidatos serão divididos por ordem alfabética conforme sinalização de salas no momento da avaliação:

**1ª sala:**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome da pessoa candidata</b>
26.12.000004-4	ANNE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS CAVALCANTE
26.12.000005-2	CRISTIELE COSTA DA MATTA ROCHA
26.12.000019-2	DEBORA MAZIOLI MACHADO
26.12.000006-0	ELIANE DA SILVA PEREIRA
26.12.000007-9	ERIC ROSA PEREIRA

**2ª sala:**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome da pessoa candidata</b>
26.12.000010-9	FERNANDA PINHEIRO
26.12.000015-0	HARLON FRANÇA DE MENEZES
26.12.000022-2	HUDSON CARMO DE OLIVEIRA
26.12.000002-8	JUSSARA REGINA MARTINS
26.12.000011-7	LUCIANO GODINHO ALMUINHA RAMOS
26.12.000017-6	PATRICIA SIMAS DE SOUZA
26.12.000001-0	REJANE SILVA ROCHA

- Ficam INDEFERIDOS os pedidos de concessão de tempo adicional em dobro e de realização das demais etapas do certame em sala exclusiva, notadamente as fases de sorteio e de leitura pública da prova escrita, didática e fase teórico-prática. O indeferimento fundamenta-se na natureza necessariamente pública dessas etapas, característica inerente aos concursos para provimento de cargos docentes, cuja realização deve assegurar transparência e igualdade de condições entre os candidatos. Entende-se que a adoção de sala exclusiva e de tempo adicional nessas fases poderia comprometer a publicidade dos atos do certame e alterar a estrutura procedimental prevista no edital, não sendo medida compatível com a organização do concurso.

Atenciosamente,

**Comissão Organizadora**

Flavia Giron Camerini

Caroline de Deus Lisboa

Raquel Nepomuceno